



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
054/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 004/2025 -Processo Administrativo nº 045/2025**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
054/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 054/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/04/2025, com vencimento em 03/04/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 043/2025PS-PMSS, firmado em 20/03/2025, com a empresa **SILVIO OLIVEIRA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 43.413.992/0001-91, com sede a Rua Valdemiro Rego, s/n, Centro, Piatã, CEP: 46.765-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2025PS-PMSS, por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2026 a 03/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 03 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**SILVIO OLIVEIRA SANTOS**  
**CNPJ nº 43.413.992/0001-91**  
**Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.